



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.795 DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS), para suplementar as seguintes dotações:

#### **02.11.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.11.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

15.451.011.1.087 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA SAN. BÁSICO Z. RURAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha nº 205 - .....R\$ 300.000,00

**TOTAL ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

#### **02.09.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

##### **02.09.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

18.543.0009. 1.073 – REFORMA E REVITALIZ. LAGOS BAIRRO GRANJA MODELO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha nº 182 - .....R\$ 300.000,00

**TOTAL ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO,** 05 de agosto de 2015.

**JOSÉ APARECIDATISÊO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 05/08/2015

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos